

GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES

REQUERIMENTO Nº ____ /2025

Requer informações e providências à Prefeitura Municipal quanto a execução da obra de asfaltamento na Rua Estilac Leal, em especial à reposição do meio-fio e à regularização do acesso às residências afetadas pela intervenção.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

A Vereadora Stella Luzardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que após aprovado pelo plenário, seja enviada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uruguaiana com a seguinte informação:

Moradores da Rua Estilac Leal relatam irregularidades na execução da obra de asfaltamento atualmente conduzida pela Prefeitura Municipal. A empresa responsável **não executou a base necessária** para a construção das rampas de acesso às residências, impedindo o ingresso de veículos nas garagens, o que viola o direito de uso da propriedade, previsto no **art. 5º, XXII, da Constituição Federal**.

Há informações de que calçadas em perfeitas condições — contendo meio-fio de concreto e pedras de calçamento — foram **cortadas sem necessidade técnica justificável**, apesar de haver espaço suficiente para a realização da obra. O **meio-fio removido** não foi reposto, devolvido ou substituído, situação que afronta o dever de preservação do patrimônio particular conforme o **art. 186 do Código Civil** (ato ilícito por causar prejuízo a outrem) e o **art. 22 da Lei Federal nº 8.078/1990**, aplicável por analogia, que impõe ao Poder Público a obrigação de prestar serviços adequados, eficientes e seguros.

Diante do exposto, requer-se:

Informar quais critérios técnicos justificaram a não execução da base necessária para as rampas de acesso às residências da Rua Estilac Leal e apresentar o plano de execução para restabelecer o acesso às garagens.

GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES

- Justificar por que calçadas em perfeitas condições — com meio-fio e calçamento foram cortadas durante a obra, indicando o responsável técnico e anexando a ART ou documento equivalente que respaldou a intervenção.
- Informar a destinação do meio-fio removido e apresentar cronograma de reposição, substituição ou reparação das calçadas atingidas.
- Esclarecer quais medidas serão adotadas para evitar prejuízos aos moradores e garantir a recomposição do patrimônio particular, nos termos das normas técnicas e da legislação civil.
- Encaminhar cópia do projeto executivo, memorial descritivo e especificações técnicas da obra de asfaltamento da Rua Estilac Leal, incluindo o traçado, largura projetada da via e detalhamento das intervenções previstas nos passeios.

Justificativa

A obra de asfaltamento realizada na Rua Estilac Leal representa um avanço importante para a mobilidade urbana e para a melhoria da infraestrutura local, atendendo demanda antiga da comunidade e contribuindo para a valorização do bairro. No entanto, intervenções dessa natureza não podem resultar em prejuízo aos moradores nem suprimir direitos inerentes ao uso regular da propriedade.

O corte de calçadas em perfeitas condições, a retirada de meio-fio sem reposição e a ausência de base adequada para as rampas de acesso às garagens configuram falhas de execução que comprometem o aproveitamento da obra e afetam diretamente a rotina das famílias que ali residem. Assim, é indispensável que o Poder Executivo adote as providências necessárias para restabelecer o status quo ante, recompor o que foi indevidamente alterado e garantir que a melhoria pública não se converta em ônus privado.

A preservação do patrimônio particular, a adequada prestação do serviço público e a observância às normas técnicas são requisitos essenciais para a execução de obras de infraestrutura. Por isso, os esclarecimentos e informações ora requeridos visam assegurar a transparência, a responsabilidade na condução das obras e a proteção dos direitos dos moradores.

Uruguaiana, 18 de novembro de 2025.

Vereadora Stella Luzardo

União Brasil

Endereço: Bento Martins, nº2.619, CEP: 97501-520 Centro, Uruguaiana-RS

E-mail: stellaluzardo@uruguaiana.rs.leg.br

Fone: (55) 3412-5977 Ramal 240





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A0-5244-F92B-7ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 18/11/2025 13:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/77A0-5244-F92B-7ED6>